



Índice

SMAS - Secretaria de Assistência Social	2
TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20260601PE0032026-30	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20260601PE0032026-31	2
SEMUS - Secretaria de Saúde	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251127PE0322025-05	2
.....	2
CPL - Comissão Permanente de Licitação	3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	3
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº 008/2026	3

SMAS - Secretaria de Assistência Social

TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20260601PE0032026-30
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20260601PE0032026-30 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A EMPRESA GKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 2.063,85 (dois mil sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) (23,60%)**. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **0212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2047 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo** **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021.** DATA DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO: 09/09/2026; ASSINATURAS: **p/ Contratante:** Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Francisco Elias Pereira, **p/ Contratada:** GKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Sra. Gisele Kelle Souza Dos Santos.

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL*

Código identificador: vnj5xrzdy20260909110906

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20260601PE0032026-31
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20260601PE0032026-31 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL A EMPRESA GKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 3.738,50 (três mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) (23,38%)**. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **0212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.122.0052.2074 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo** **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021.** DATA DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO: 09/09/2026; ASSINATURAS: **p/ Contratante:** Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Francisco Elias Pereira, **p/ Contratada:** GKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Sra. Gisele Kelle Souza Dos Santos

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL*

Código identificador: ygx5f5v6ins20260909110913

SEMUS - Secretaria de Saúde

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251127PE0322025-05
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251127PE0322025-05 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA IMPERIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O presente Termo Aditivo acresce ao

valor global do contrato original o montante de **R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais) (25%)**. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **Gestão/Unidade: 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.1342.2094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO: 09/09/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretária Municipal de Saúde, Sr. IDECLEY MONTEIRO DE SOUSA, p/ Contratada: IMPERIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Sra. ANTONIA MARIANA SILVA DA COSTA**

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: vyhzuwlkns20260909120948

CPL - Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2026**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cadeiras, mesas, longarina, estantes e moveis, com reposição de peças, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro da Água Branca/MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **A W S COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº **18.696.204/0001-74**, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 1.369.273,36 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**. Considerando

que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>.

São Pedro da Água Branca - MA, em 09 de setembro de 2026.

Jorge Silva Carneiro

Agente de Contratação

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: chwuvcv47c20260909080923



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br